



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 162/2012 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado com Pós-Graduação em Gestão Pública. **Experiência mínima** comprovada de 6 anos em atividades relativas ao sistema orçamentário de instituições públicas.

- a) **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Desejável experiência em análise de prestação de contas;
- b) Desejável experiência no manuseio do SIAFI;
- c) Desejável conhecimento em Informática; e
- d) Desejável experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-013/2012-1

Atividades e produtos:

5.1.1) Atividade 1.1 : Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Norte quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI no exercício de 2011..

5.1.2) Atividade 1.2: Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Norte, relativamente às informações do exercício de 2011.

5.1.3) Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Norte, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011..

5.2.1) Atividade 2.1 : Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Nordeste quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI no exercício de 2011..

5.2.2) Atividade 2.2: Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Nordeste, relativamente às informações do exercício de 2011.

5.2.3) Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Nordeste, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.

5.3.1) Atividade 3.1 : Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Centro-Oeste quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI no exercício de 2011.

5.3.2) Atividade 3.2: Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Centro-Oeste, relativamente às informações do exercício de 2011.

5.3.3) Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Centro-Oeste, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011..

5.4.1) Atividade 4.1 : Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Sudeste quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI no exercício de 2011.

5.4.2) Atividade 4.2: Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Sudeste, relativamente às informações do exercício de 2011.

5.4.3) Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Sudeste, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação

de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.

5.5.1) Atividade 5.1 : Conceber apuração e consolidação de informações referentes à execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Sul quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI no exercício de 2011.

5.5.2) Atividade 5.2: Realizar estudo analítico dos dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados para as Universidades da Região Sul, relativamente às informações do exercício de 2011.

5.5.3) Produto 5: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho das Universidades da Região Sul, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.

5.4.1) Atividade 6.1: Realizar testes comparativos, por meio dos dados consolidados nos Produtos 1 ao 5, entre a execução orçamentária das IFES participantes do Programa REUNI no exercício de 2011, com o objetivo de identificar os aspectos positivos e/ou negativos dos resultados alcançados em cada Região do Brasil.

5.4.2) Atividade 6.2: Formular ações necessárias ao monitoramento e à efetiva execução dos recursos a serem descentralizados para as IFES participantes do Programa REUNI nos exercícios subsequentes.

5.4.3) Produto 6: Documento Técnico contendo estudo analítico da execução orçamentária das IFES participantes do Programa REUNI no exercício de 2011, com o detalhamento dos aspectos positivos e/ou negativos dos resultados alcançados em cada Região do Brasil e a especificação das ações necessárias ao monitoramento e à efetiva execução dos recursos a serem descentralizados para as IFES participantes do Programa REUNI nos exercícios subsequentes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 10/11/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 10/11/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.